



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO
EDITAL Nº 01/2008

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO EM
DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito Agrário, nível Mestrado, da Faculdade de Direito, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas ao ingresso no 2º semestre de 2008 na seguinte linha de pesquisa: história e evolução jurídica da posse e propriedade da terra no Centro-Oeste.

O referido Programa foi criado e recomendado pela CAPES/MEC em 2007, recebendo, atualmente, conceito 3 (três). Destina-se a profissionais com graduação na área de Direito, tendo como objetivos principais a preparação de pesquisadores e docentes para o magistério superior.

O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão efetuar-se-á em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, exclusivamente pela internet, das 8 horas do dia 14 de julho até às 18 horas do dia 25 de julho de 2008, na página www.cs.ufg.br.

- 2.3. O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados no subitem 2.6.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.
- 2.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo ao Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Goiás.
- 2.6. Para a inscrição, o candidato deverá acessar a página da internet www.cs.ufg.br e preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição, via internet, e imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da taxa correspondente. Os candidatos deverão estar de posse destes documentos no dia de realização das provas.
- 2.7. O valor da inscrição ao Processo Seletivo no Programa de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Goiás é de R\$110,00.
- 2.8. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia 28 de julho de 2008 (segunda-feira) exclusivamente em horário bancário.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do respectivo pagamento.
- 2.10. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.
- 2.11. A Universidade, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no item 2.8.
- 2.12. Em hipótese alguma, haverá devolução do pagamento da inscrição.
- 2.13. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 2.14. O candidato deverá encaminhar ao Centro de Seleção da UFG situado à Rua 226, Qd. 71, Setor Universitário, CEP: 74610-130, até o dia 25 de julho de 2008, os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade e CPF (**fotocópias autenticadas**);
 - Visto RNE para estrangeiros residentes no país (**fotocópia autenticada**);
 - Duas fotos 3x4 recentes
 - Diploma(s) e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação em Direito, devidamente reconhecido(s) pelo MEC (fotocópia autenticada), ou documento que comprove que o candidato

concluirá curso de graduação antes do início do curso de pós-graduação pretendido; em hipótese alguma será admitida matrícula no curso sem a comprovação de conclusão da graduação;

- *Curriculo Lattes* encadernado em espiral, devidamente atualizado e comprovado, com os documentos anexados rigorosamente na ordem da tabela de pontuação máxima anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º/ 01/2007 (disponível em www.ufg.br/resoluções);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso (**fotocópia autenticada**);
- Certidão de casamento, caso haja mudança de nome (**fotocópia autenticada**);
- Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral (**fotocópia autenticada**);
- Pré-projeto de pesquisa (com no máximo 15 folhas impressas só no anverso) contendo: título, problemática, justificativa, objetivos, método e referencial teórico, bibliografia (ou referências bibliográficas); o pré-projeto deverá ser entregue em 3 vias, encadernado em espiral, vinculado a um dos seguintes temas específicos de pesquisa:

- Posse e propriedade do imóvel rural
- Reforma agrária e Política Agrícola
- Constituição e Direito Agrário
- Relações de Trabalho no Campo
- Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
- Agronegócio e Desenvolvimento Rural
- Criminalidade e violência no campo
- Desenvolvimento sustentável

- O pré-projeto deverá ser elaborado: em papel A4 branco, fonte arial 14, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

2.15. Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.16. A documentação de inscrição mencionada no item 2.14 deverá ser entregue pessoalmente no Centro de Seleção da UFG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou encaminhada por meio de SEDEX- Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Centro de Seleção da UFG, desde que postada até o último dia do período de inscrição.

- 2.17. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou deixar de apresentar qualquer dos documentos ou requisitos exigidos para inscrição.
- 2.18. O Centro de Seleção fará a homologação das inscrições até o dia 01 de agosto de 2008.
- 2.19. O candidato que comprovar, mediante certidão, aprovação em exame de língua estrangeira em qualquer programa de Mestrado ou Doutorado da UFG será dispensado da prova de suficiência de língua estrangeira.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.
- 3.2. Os candidatos que obtiverem Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS.
- 3.3. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente de suas Médias Gerais (MG's) e serão SELECIONADOS apenas aqueles que forem classificados até a posição que corresponda ao número limite de vagas ofertadas.
- 3.4. Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas disponíveis, não há comprometimento do Programa com o preenchimento total das vagas oferecidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Direito será realizado pelo Centro de Seleção da UFG e acompanhado por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com o regulamento do programa e com aprovação prévia definidos neste Edital.
- 4.2. O processo de seleção será realizado na Faculdade de Direito, em horários e datas conforme definidos no subitem 4.13.
- 4.3. As salas para realização da prova de língua estrangeira serão divulgadas aos candidatos, pela internet, na página www.cs.ufg.br na mesma data da homologação das inscrições.
- 4.4. As salas para realização das demais provas serão divulgadas aos candidatos, pela internet, na página www.cs.ufg.br 03 (três dias) antes da realização das provas.
- 4.5. A seleção constará de:
 - a) Exame escrito de língua estrangeira – inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol;
 - b) Avaliação escrita na área do Direito, conforme conteúdo programático anexo;

- c) Exame oral do pré-projeto de pesquisa;
- d) Avaliação do *Currículo Lattes*, de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º 01/2007 (disponível em www.ufg.br/resoluções) e segundo os seguintes pesos:

Atividade	Peso
I – Atividade de Ensino	2
II – Produção Intelectual	3
III – Atividade de Pesquisa	2
IV – Atividade de Qualificação	2
V – Atividades de Administração	1

- 4.5.1. As provas de língua estrangeira e específica de Direito serão despersonalizadas para a correção, mantendo-se o anonimato dos candidatos, seguindo os padrões de correção em larga escala.
- 4.6. As avaliações de que tratam as alíneas “a” e “b” do item 4.5 serão eliminatórias e aquelas referentes às alíneas “b”, “c”, e “d” serão classificatórias.
- 4.7. Todas as avaliações receberão um valor entre zero e dez. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7 (sete) nas avaliações constantes nas alíneas “a” e “b”, do item 4.5 será eliminado.
- 4.8. A avaliação em língua estrangeira constará de exame escrito de tradução de texto, sem qualquer consulta.
- 4.9. Na prova escrita específica de Direito, não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.9.1. O candidato deverá comparecer à prova munido do comprovante de inscrição, de documento de identidade com fotografia e impressão digital legalmente reconhecido, lápis, borracha, caneta azul ou preta. O tema do conteúdo programático anexo será escolhido por sorteio no momento da realização da prova.
- 4.10. A avaliação do pré-projeto será feita com base nos seguintes itens:
- Prioridade, relevância e caracterização do problema abordado.
 - Adequação bibliográfica;
 - Coerência entre o problema e a justificativa;
 - Consistência teórico-metodológica;
 - Utilização da norma padrão da Língua Portuguesa e da ABNT;
- 4.11. O exame oral do pré-projeto levará em conta os elementos descritos no subitem 4.10 bem como com base nos seguintes critérios:
- Grau de inserção na temática proposta pelo Programa
 - Expressão oral de idéias e articulação do raciocínio;
 - Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa e pós-graduação;
 - Capacidade de argumentação;

- 4.12. Na análise do Currículo *Lattes*, comprovado, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo de acordo com o previsto na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º/ 01/2007 (disponível em www.ufg.br/resoluções). O Currículo *Lattes* e a documentação deverão ser encadernados em espiral em único volume com os documentos anexados rigorosamente na ordem da tabela de pontuação máxima anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º/ 01/2007 (disponível em www.ufg.br/resoluções).
- 4.13. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, desde que divulgado entre os candidatos, pelo Centro de Seleção da UFG:
- a) Inscrições 14/julho/2008 a 25/julho/2008, exclusivamente pela internet.
 - b) Homologação das inscrições de 28/julho/2008 a 1º/agosto/2008
 - c) Prova de língua estrangeira – 05/agosto/2008 – 10:00 às 12:00 horas;
 - d) Prova de Direito Agrário – 16/agosto/2008 – 09:00 às 12:00 horas;
 - e) Exame Oral dos pré-projetos de pesquisa – 1º/setembro/2008 a 04/setembro/2008 por ordem de inscrição dos candidatos
 - f) Resultado do Exame Oral dos pré-projetos de pesquisa – 05/setembro/2008;
 - g) Avaliação do Currículo *Lattes* – 05/setembro/2008;
 - h) Divulgação do resultado final – 08/setembro/2008
 - i) Matrículas – 16 e 17/setembro/2008.
 - j) 1ª aula do programa: 18, e 19/setembro/2008.
- 4.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- 4.15. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.
5. DOS RECURSOS
- 5.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o resultado das provas de caráter eliminatório, descritas nas alíneas “a” e “b” do item 4.5.
 - 5.2. Os recursos deverão ser entregues no Centro de Seleção da UFG, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e sem identificação do interessado no corpo dos recursos.
 - 5.3. Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo ou que não estiverem de acordo com o subitem 5.2 ou que forem enviados via fax, postal ou correio eletrônico.

- 5.4. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Centro de Seleção, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.
- 5.5. Em hipótese alguma, será aceita revisão do recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculado pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita específica (PE), Currículo *Lattes* (CL) e exame oral do pré-projeto de pesquisa (PP), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{PE+PP+CL}{3}$$

- 6.2 Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita específica de Direito Agrário, exame oral do pré-projeto e Currículo *Lattes*. Se persistir o empate nessas provas, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, observando-se a ordem decrescente das Médias Gerais, nos termos do item n. 6 e dos seus subitens presentes neste edital.
- 7.2 Serão divulgadas as notas de todas as provas, de todos os candidatos.
- 7.3 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A Inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas no Regulamento do Programa, nos comunicados e neste edital.
- 8.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 8.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, inclusive o eletrônico e seu telefone, na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

- 8.4 O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Direito será de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado final, respeitado o horário de funcionamento do Centro de Seleção da UFG (8h às 12h h e das 13h às 17horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados).
- 8.5 No ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula
 - b) Declaração assinada pelo candidato constando disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, além das aulas, para atender a outras atividades do Programa, que poderá funcionar nos 3 (três) períodos (matutino, vespertino e noturno), e disponibilidade para pesquisa de campo e viagens de estudos para outras instituições fora de Goiânia-GO.
 - c) Termo de aceitação de todas as normas do programa e do processo de seleção;
- 8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção e por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 11 de julho de 2008.

Pedro Sérgio dos Santos
Presidente da Comissão de Seleção